



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Catalão - UFCAT
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Doutorado em Rede



EDITAL Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO EM QUÍMICA EM
ASSOCIAÇÃO UEG/UFCAT/UGD**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO UEG/UFCAT/UGD do Instituto de Química, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT), por meio de sua Comissão de Bolsas e Colegiado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos à participação no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, conforme Edital CAPES n.º 16/2022 e as disposições deste Edital.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação é um Programa da CAPES com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

1.2 Este Edital tem a finalidade de abrir inscrições e estabelecer condições de seleção para o ingresso de 1 (um) bolsista PDPG/CAPES, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química Doutorado em Associação UEG/UFCAT/UGD, do Instituto de Química, da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), conforme a classificação neste Edital de seleção, com previsão de implementação até março de 2023.

1.3 O bolsista desempenhará atividades vinculadas ao Projeto de Pesquisa "Química Medicinal e Produtos Naturais", por meio do subprojeto “Desenvolvimento, padronização e investigação de

atividade inibitória enzimática em produtos naturais oriundos de plantas do cerrado para o desenvolvimento de fármacos”.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer apenas os candidatos que possuem diploma de graduação em Química e título de doutor na área de Química ou Ciências.

2.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

2.3 Não poderão participar deste edital docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a vaga de Pós-Doutorado PDPG vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Química Doutorado em Associação UEG/UFCAT/UEGD estarão abertas de 27/janeiro a 05/fevereiro de 2023.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos solicitados no item 4 deste edital, em formato PDF e na forma de anexo para o e-mail doutorado.ppgq@ufcat.edu.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2023. O candidato deverá incluir no campo Assunto/Subject os dizeres “Inscrição PDPG/CAPES”.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos listados abaixo serão exigidos para a inscrição dos candidatos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Cópia simples do documento de identidade ou, no caso estrangeiro, cópia de passaporte;
- c) Cópia simples do Diploma de Doutorado ou da Ata de defesa de tese;
- d) Cópia simples do comprovante de residência;

e) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos em formato PDF em um “único arquivo”, organizados na ordem dos itens conforme constam no ANEXO II.

f) Plano de trabalho do bolsista contendo detalhamento das atividades a serem realizadas no período do estágio pós-doutoral (24 meses). O plano de trabalho deve estar alinhado ao Projeto descrito no item 1.3 deste Edital e conter: contribuições ao projeto de pesquisa que será desenvolvido no período; perspectiva de produção científica; contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação e estratégias de integração com docentes e discentes do programa.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química Doutorado em Associação UEG/UFCAT/UFGD.

5.2 O processo de seleção compreenderá:

a) Avaliação do Currículo Lattes de acordo com o ANEXO II, com peso 1. Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis CAPES 2013-2016, com comprovantes referentes ao período de janeiro de 2018 a janeiro de 2023. A pontuação da Avaliação do Currículo Lattes está limitada a 100 pontos que serão convertidos, proporcionalmente, a uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b) Avaliação do Plano de Trabalho de acordo com os critérios constantes no ANEXO III, com peso 2.

5.3 A classificação final, em ordem decrescente de pontuação, se dará de acordo com o somatório da nota obtida em cada etapa do processo seletivo.

5.4 Serão critérios de desempate:

a) candidato que não realizou estágio pós-doutoral;

b) candidato que obteve maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; e

c) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado PRELIMINAR será no dia 06 de fevereiro por meio eletrônico no endereço https://doutorado_quimica.catalao.ufg.br/

6.2 O prazo para interpor recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail doutorado.ppgq@ufcat.edu.br

6.3 A divulgação do resultado FINAL será no dia 08 de fevereiro por meio eletrônico no endereço https://doutorado_quimica.catalao.ufg.br/

7. IMPLEMENTAÇÃO

7.1 O primeiro candidato classificado deverá encaminhar um e-mail ao Programa (doutorado.ppgq@ufcat.edu.br) até o dia 09 de fevereiro, declarando interesse em assumir a bolsa e com a documentação para implementação, anexa ao e-mail.

7.2 Caso o primeiro colocado não declare interesse na data estabelecida, o Programa entrará em contato com o segundo colocado para entrega da documentação e assim sucessivamente.

7.3 A confirmação e implantação da bolsa estará condicionada à concessão da CAPES - Pós-Doutorado Estratégico, conforme Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico.

8. DAS BOLSAS

8.1 O Programa segue as normas da CAPES para o Edital nº 16/2022 para implementação das bolsas, conforme descrito abaixo e no edital supracitado:

a) O candidato deve comprovar o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

b) A duração das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;

c) É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento;

d) É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;

- e) Será necessária conta bancária em nome do beneficiário junto ao Banco do Brasil; não sendo permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;
- f) As bolsas de pós-doutorado concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- g) As demais regras aos bolsistas devem ser seguidas conforme Portaria CAPES nº 59/2013 - Normas do PNPd.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não confirmar o seu ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.3 Mais informações: Programa de Pós-Graduação em Química Doutorado em Associação UEG/UFCAT/UFGD. E-mail doutorado.ppgq@ufcat.edu.br

9.4 Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Doutorado em Associação UEG/UFCAT/UFGD.

Catalão, 27 de janeiro de 2023.



Profa. Dra. Luciana Melo Coelho
Presidente do Colegiado e da Comissão de Bolsas

ANEXO I DO EDITAL N. 01/2023
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Documento de Identificação / Expedidor / Data da Expedição:	
CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	
E-mail:	
Endereço completo:	
Telefones:	
Graduação em (Título/Instituição):	
Doutorado em (Título/Área de Concentração/Instituição):	
Data da obtenção do título de doutorado:	

ANEXO II DO EDITAL N. 01/2023

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

(Período de janeiro de 2018 a janeiro de 2023)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área de Química		
1.1.1 Qualis A1	4,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	3,4 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis B1	2,8 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis B2	2,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B3	1,2 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B4	0,6 ponto/artigo	
1.1.7 Qualis B5	0,2 ponto/artigo	
1.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico		
1.2.1 Artigo publicado na íntegra em evento científico internacional	1,0 ponto/artigo	
1.2.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico nacional	0,5 ponto/artigo	
1.3 Trabalho científico premiado		
1.3.1 Trabalho científico premiado em âmbito internacional	1,0 ponto/prêmio	
1.3.2 Trabalho científico premiado em âmbito nacional	0,5 ponto/prêmio	
1.4 Livros e trabalhos técnicos		
1.4.1 Autoria de livro na área de Química cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro	
1.4.2 Autoria de capítulo de livro na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 ponto/capítulo	
1.5 Coordenação de projeto científico		

1.5.1 Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto	
1.5.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto	
1.6 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações		
1.6.1 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação	
1.6.2 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não indexadas e outros	0,1 ponto/publicação	
2. Atividades de Ensino		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação, em Química	0,005 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em magistério superior <i>Latusensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
2.3 Atividade docente em magistério superior <i>Strictosensu</i>	0,01 ponto/hora-aula	
2.4 Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,0025 ponto hora-aula	
3. Orientação de Alunos		
3.1 Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 pontos/orientação	
3.2 Co-orientação de tese de doutorado aprovada	2,0 pontos/orientação	
3.3 Orientação de dissertação de mestrado aprovada	3,0 pontos/orientação	
3.4 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto/orientação	
3.5 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação	
3.6 Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e vinculado à bolsa	1,0 ponto/orientação	
4. Experiência Profissional		
4.1 Atuação em empresa ou laboratórios químicos ou correlatos	0,5 ponto/ano	
5. Participação em Banca Examinadora		
5.1 Participação em banca examinadora de tese de doutorado	2,0 pontos/banca	
5.2 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	1,0 ponto/banca	
5.3 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,1 ponto/banca	

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2023

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item avaliado	Valoração
Adequação ao item 1.2 deste Edital	0,50
Adequação do Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa, conforme item 1.3 deste Edital	2,00
Objetivo(s) da pesquisa	1,00
Etapas e metas	1,00
Análise do estado da arte do tema proposto	1,50
Previsão de divulgações e publicações	1,00
Contribuição em disciplinas de graduação e pós-graduação	1,50
Estratégias de integração com docentes e discentes do programa	1,50
TOTAL	10,00